



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.605 / 2013

***"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
nº 4.295/2012"***

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – O anexo III, da Lei n. 4295/2012, fica acrescido da seguinte alteração:

OBRAS

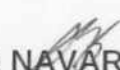
Projeto Atividade:

1.380 – CONSTRUÇÃO DA AVENIDA SANITÁRIA

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé